

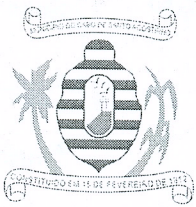
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/PMCSA-SEARH/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS TELEMAR NORTE LESTE S/A E TNL PCS S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 065/PMCSA-SEARH/2012, celebrado em 06 de setembro de 2012, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades e serviço local, serviços de longa distância nacional, serviços de longa distância internacional, serviços de 0800, serviços especiais de utilidade pública, serviço móvel pessoal (SMP), nas modalidades de serviços de e-mail móvel, serviços de acesso internet móvel, serviços de acesso GPRS/EDGE/3G e serviços de controle de gastos móveis, serviço de circuito de internet (IP), serviços de comunicação de dados, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com locação e manutenção dos equipamentos**, referente ao Processo n.º 834/PMCSA-SEARH/2011, Pregão Presencial n.º 022/2011, Ata de Registro de Preços n.º 028/PMCSA-SEARH/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o consórcio formado entre as empresas **TELEMAR NORTE LESTE S/A. (TELEMAR)**, companhia aberta, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.118/0001-79, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as normas legais, concessionária de serviços de telecomunicações, com sede na Rua Gal. Polidoro, n.º 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, e **TNL PCS S/A. (TNL PCS)**, sucessora por incorporação da Amazônia Celular S/A, da TNL PCS Participações S/A e da Way TV Belo Horizonte S/A, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.164.616/0001-59, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as normas legais, autorizada na prestação de serviços de telecomunicações, com sede na Rua Jangadeiro, n.º 48, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representadas legalmente pelo Sr. **Sergio Augusto Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, executivo de negócios, matrícula 115103, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.377.235 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 821.751.954-49 e Sr. **Jose Ademar de Azevedo**, brasileiro, casado, executivo de negócios, matrícula 19673, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 767.310 - ITEP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 449.013.054-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o Ofício n.º 002/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datado de 02 de janeiro de 2014, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 065/PMCSA-SEARH/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, ainda, as Notas de Empenho n.º 155/14 e 156/14, nos valores respectivos de R\$ 218.419,68 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), demonstrando a existência de saldo financeiro para fazer face a presente despesa com a prorrogação do prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 002/14, datado de 02 de janeiro de 2014, oriundo da Secretaria Executiva de Administração de Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique ao Contratado, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

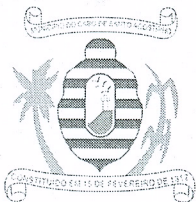
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 14 – Secretaria Municipal de Gestão Pública; **Unidade:** 101 – Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos; **Funcional:** 04.122.7034 – Administração – Administração Geral – Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos; **Atividade:** 8.2 – Apoio Administrativo às Secretarias; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 256; Fonte: F1.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





[Signature]
JOSEIVALDO GOMES
Prefeito

[Signature]
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
 Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos.
[Signature]

CONTRATADA: TNL PCS S/A.
[Signature]
 **Sergio Augusto Ferreira da Silva**
 Executivo de Negócios Corporativos
 CPF- 821.751.954-49
 **José Adelmar de Azevedo**
 Executivo de Negócios
 CPF- 449.013.034-18

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
[Signature]
 **Sergio Augusto Ferreira da Silva**
 Executivo de Negócios Corporativos
 CPF- 821.751.954-49
 **José Adelmar de Azevedo**
 Executivo de Negócios
 CPF- 449.013.034-18

TESTEMUNHA:
 CPF (MF):

TESTEMUNHA:
 CPF (MF): *[Signature]* 063.747.224-18